



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1626 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE JULHO DE 2020



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Elderson Ferreira da Silva*

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Mateus Torres Gusmão Ferreira**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Transparência e Modernização da Gestão

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Flávia da Rosa Lipke Ensenat**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Patrícia Figueira de Monlevald Abrantes**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Interina)

**Vinicius Ramos Pereira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Norma Suely de Souza Macedo**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Idosos e Direitos Humanos (Interina)

**Dalessandro Hidimario de Assis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Jadiel de Barros Teixeira**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (Interino)

**Antonio Jorge Goulart Matos**  
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

**Joselito Magalhães**  
Secretário Extraordinário de  
Projetos Especiais e de Captação de Recursos

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes**  
Controladoria Geral do Município

**Rodrigo Valério de Oliveira Francisco**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de  
Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Davi de Araújo Silva**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sérgio Protásio Moraes Fernandez**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Saulo Ankito Araújo de Oliveira**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de  
Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

**Márcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Davi de Araújo Silva**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário (interino)

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.708

Dispõe sobre a regulamentação e implantação das câmeras de segurança nos logradouros públicos no município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as associações legalmente constituídas a implantarem e ampliarem as câmeras de segurança em logradouros públicos.

§1º Para sua efetiva implantação, devem as associações ter respaldo pela maioria dos moradores da região envolvida pelo projeto, aprovado em assembleia com ata e lista de presença registrada em cartório e protocolada na secretaria municipal competente.

§2º As câmeras de segurança que tratam no caput deverão ser obrigatoriamente voltadas para logradouros públicos.

Art. 2º As câmeras de segurança de que tratam a presente Lei deverão ser instaladas preferencialmente em áreas privadas.

§1º Quando não for possível ou conveniente a instalação de câmeras de segurança em áreas privadas, dever-se-á utilizar mobiliário urbano já existente para sua fixação, desde que devidamente autorizado e obedeçam aos dispositivos legais das leis municipais.

§2º Quando não for possível ou conveniente a instalação das câmeras de segurança em mobiliário urbano já existente, será permitida, excepcionalmente, instalação de suporte novo para instalação das câmeras de segurança, desde que devidamente autorizado.

§3º Fica a cargo da associação contratar a empresa que executará o projeto de instalação das câmeras, captação das imagens e monitoramento do sistema.

Art. 3º As imagens que serão captadas pelo sistema ficarão disponíveis para as Polícias Civil, Militar, Federal e a Guarda Municipal, desde que solicitadas por ofício para fins de investigação e prevenção dos delitos naquela região.

Parágrafo único Fica proibida a reprodução e o fornecimento a terceiros das imagens capturadas pelas câmeras de vigilância, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

Art. 4º É obrigatória afixação, nos locais em que estejam instaladas as câmeras de vídeo para fins de segurança, de aviso que informe da existência de câmeras no local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.709

Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no âmbito do município de Volta Redonda, requisitar administrativamente propriedades privadas com o intuito de viabilizar o cumprimento de quarentenas, isolamentos e demais tratamentos médicos não invasivos.

§1º Para os fins de que trata o caput deste artigo, entendem-se como propriedade privada os hotéis, pousadas, motéis e demais estabelecimentos de hospedagem.

§2º Serão considerados para efeito do disposto na presente Lei os conceitos utilizados pelas instituições oficiais de saúde.

Art. 2º A requisição administrativa de que trata a presente Lei deverá ser sempre fundamentada e se consolidará através de ato próprio específico.

Art. 3º Será garantido ao particular o direito ao pagamento posterior de indenização com base em tabela a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### ERRATA

O Decreto nº 16.234, publicado na edição nº 1625 – EXTRA de 14 de julho de 2020, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, foi editado com erro material com relação à tabela, nas “atividades do grupo 7”. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

### DECRETO Nº 16.234

“Dispõe sobre a flexibilização e liberação das atividades em tempo de pandemia da COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da ordem econômica prevista no art. 170 da Constituição;

CONSIDERANDO o acordo firmado junto ao MP-RJ e homologado pelo juízo da 6ª Vara Cível de Volta Redonda, nos autos da Ação Civil Pública 0006109-26.2020.8.19.0066;

CONSIDERANDO, os três eixos de monitoramento estabelecidos no acordo: i) percentual de casos notificados; ii) ocupação de leitos/CTI's; iii) ocupação do hospital de campanha,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a flexibilização das restrições já implementadas no Município de Volta Redonda, restabelecendo-se os termos do Decreto nº 16.146/2020 e suas alterações posteriores, com as mudanças trazidas no presente Decreto.

Art. 2º - Fica AUTORIZADA a retomada das atividades presentes na tabela do “ANEXO-I”, do Decreto nº 16.146/2020.

Art. 3º - O art. 5º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 16.146/2020 e a tabela constante no Anexo I passarão a vigorar com a seguinte redação:

“d) Fica estabelecido que, no horário compreendido entre as 08h00 e às 10h00 da manhã, os estabelecimentos comerciais serão de acesso e uso exclusivo pelas pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento e combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19).”

#### “ANEXO I – DECRETO Nº 16.146

GRUPOS	DOS HORÁRIOS	DATA DE RETORNO	ATIVIDADES
GRUPO 01	24h (a troca de turnos ou o horário de início e término das atividades diárias, e excluído o horário de almoço, não poderão coincidir com os horários de início e término das atividades do comércio em geral e prestação de serviços ao consumidor.	12/07/2020	Indústrias em geral Transporte, Armazenagem e Correio Atividades de vigilância, segurança e investigação Água, Esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação Eletricidade e gás Agricultura, Pecuária, Produção florestal.
GRUPO 02	Horário Livre	12/07/2020	Serviços para edifícios e atividades paisagísticas Comércio por atacado, reparação de veículos automotores e motocicletas
GRUPO 03	Horário Livre (atendimento em mesas ou balcões)	12/07/2020	Serviços de escritório, apoio administrativo e outros serviços prestados Atividades profissionais, científicas e técnicas Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados Informação e comunicação Comércio de veículos automotores e motocicletas Bares, restaurantes, centro gastronômicos e lanchonetes, com a utilização das mesas pelos consumidores de forma intercalada “mesa sim, mesa não”, observando a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), sendo permitidos os serviços de entrega à domicílio “delivery”, “Drive-Thru” ou a entrega aos consumidores de produtos embalados para consumo em outros locais de forma restrita, sem autosserviço (self-service) na preparação de qualquer tipo.
GRUPO 04	Horário Livre	12/07/2020	Feira livre –Espaçamento de 3 metros entre as barracas
GRUPO 05	Horário Livre	12/07/2020	Salões de beleza, barbearias, esmalterias, clínicas de estética e afins, poderão funcionar apenas com agendamento, limitando o número de clientes a um por atendente, com espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre os clientes, respeitando-se as demais restrições comuns as demais atividades
GRUPO 06	Horário Livre	12/07/2020	Comércio varejista Mercados populares Outras atividades e serviços Seleção e agenciamento e locação de mão de obra Atividades imobiliárias Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas

GRUPO 07	Horário Livre	12/07/2020	Shopping Centers desde que observadas as seguintes regras: · 1 pessoa para cada 10m <sup>2</sup> por área comum; · <u>A permanência de veículos dentro dos estacionamentos volta a ser regida conforme às normas internas dos próprios estabelecimentos, sem imposição de limite de tempo de permanência estipulado pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda;</u> · Proibição de acesso a <u>menores de 05 anos</u> e maiores de 60 anos; · Funcionamento de apenas da praça de alimentação com a utilização das mesas pelos consumidores de forma intercalada “mesa sim, mesa não”, observando a ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
----------	---------------	------------	--

Art. 4º - Para o a realização das atividades dos GRUPOS presentes na tabela do “ANEXO I”, deverão ser observadas, rigorosamente, todas as normas sanitárias de saúde pública, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme legislação vigente.

§1º - Os estabelecimentos de que trata o caput devem higienizar suas instalações previamente à sua abertura diária a fim de diminuir o risco de contaminação;

§2º - Fica o estabelecimento autorizado a requerer, em caso de dúvida razoável, documentação comprobatória da idade.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 16.215/2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 12 de julho de 2020.

Palácio 17 de Julho, 11 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.237

“Altera o Decreto 16.119/2020”.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Municipal nºs 16.091/2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em virtude da pandemia decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 47.006/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de ofertar opção de alimentação digna, saudável e com qualidade e quantidade para municípios em situação de vulnerabilidade alimentar, notadamente diante do agravamento desse problema social no contexto da epidemia causada pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a assistência social foi classificada como serviço público essencial para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos do art. 3º, § 3º, II, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta o § 8º do art. 3º da Lei Nacional n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n. 926/2020;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos essenciais são aqueles imprescindíveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou

a segurança da população;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância do princípio da solidariedade social, em atenção a dignidade humana enquanto fundamento do Estado Democrático;

CONSIDERANDO, a subsistência da crise econômica e de famílias em estado de necessidade em decorrência da pandemia da COVID-19, que buscam auxílio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, especialmente para recebimento de Cestas Básicas;

CONSIDERANDO, o Projeto Social Emergencial Temporário “Cidade Solidária” criado pelo Decreto nº 16.119/2020, que disciplina sobre a doação de cestas básicas e concessão de descontos de até 15% (quinze por cento) no IPTU-2021;

CONSIDERANDO, que o prazo estipulado no artigo 10, do Decreto nº 16.119/2020, se findou em 15 de junho de 2020 e se faz necessária a prorrogação para a manutenção do programa de doações,

#### DECRETA:

Art. 1º – O Caput, do art. 10 do Decreto 16.119/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - (...)As doações poderão ser efetuadas no período compreendido entre a data de publicação deste decreto até 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado caso necessário.”

Art. 2º – O Caput, do art. 13 do Decreto 16.119/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - A SMAC e a SMF deverão instaurar processo administrativo instruído com requerimento do desconto adicional sobre o IPTU 2021 firmado pelo doador, além do “certificado de doação” e documentos relacionados neste decreto, que será encaminhado ao Departamento de Impostos Imobiliários (DI) da Secretaria Municipal de Fazenda até 31 de outubro de 2020, para análise do cumprimento dos requisitos e homologação do desconto adicional de que trata o presente decreto(...).”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.242

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art 1º - Fica aberto o Crédito Adicional no valor de R\$ 394.200,00 ( Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais ), visando atender às despesas com a inclusão da Categoria Econômica: 3.3.90.92.00.020 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4345 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMAS ESTADO  
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 417630 ) 394.200,00

R\$ 394.200,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o repasse financeiro destinado aos Fundos Municipais de Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – Municipal, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.094, de 22/09/2017 e, regulamentado pela Resolução SES nº 1.705, de 03/07/2018 - PROMUNI, depositado em 08/04/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.238**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.025,33 (Cento e Oito Mil, Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4636 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 19006 ) 108.025,33

108.025,33

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4541 - VR LIMPA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 19022 ) 108.025,33

108.025,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 14 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.247**

Exonera Subsecretário Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 20 de julho de 2020, ANDRÉ LUIZ DE MELO, do cargo de Subsecretário Municipal de Fazenda, desta Municipalidade, para o qual fora nomeado, através do Decreto nº 15.524 de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.248**

Exonera Subsecretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 20 de julho de 2020, ARIDIANE VERÍSSIMO DA SILVA MARTINS, do cargo de

Subsecretária Municipal de Saúde, desta Municipalidade, para o qual fora nomeada, através do Decreto nº 16.189 de 04 de junho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.249**

Nomeia Subsecretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 21 de julho de 2020, ANDRÉ LUIZ DE MELO, para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.243**

“Dispõe sobre as atividades práticas/estágio dos cursos da área de saúde das instituições de ensino de nível médio ou superior no âmbito do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da ordem econômica prevista no art. 170 da Constituição;

CONSIDERANDO o acordo firmado junto ao MP-RJ e homologado pelo juízo da 6ª Vara Cível de Volta Redonda, nos autos da Ação Civil Pública 0006109-26.2020.8.19.0066;

CONSIDERANDO, os três eixos de monitoramento estabelecidos no acordo: i) percentual de casos notificados; ii) ocupação de leitos/CTI's; iii) ocupação do hospital de campanha;

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0006109-26.2020.8.19.0066, na data de 08 de julho de 2020, pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta de Redonda,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica autorizado a retomada das atividades práticas/estágio dos cursos da área de saúde pelos discentes das instituições de ensino de nível médio ou superior situadas no Município de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.245**

“Altera a redação do Decreto nº 16.094/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, de acordo com a redação original do Decreto nº 16.094/2020, em seu art. 6º, foi estabelecido que as parcelas vencidas em abril, maio e junho de 2020 teriam o respectivo vencimento prorrogado para o final do parcelamento;

CONSIDERANDO que a prorrogação do vencimento dessas parcelas para o final do parcelamento demandará elevado esforço técnico para promover a necessária alteração no sistema de informática a cargo da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda (EPD-VR), conforme informado no Ofício nº 608/2020-EPD;

CONSIDERANDO que a sugestão da Direção Técnica da EPD-VR é no sentido de que o pagamento das parcelas observe a sua sequência normal, de modo que o contribuinte efetue o pagamento das parcelas referentes às competências dos meses de abril, maio e junho, respectivamente, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, sem quaisquer ônus ou penalidades aos contribuintes;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de alteração da redação original do art. 6º do Decreto nº 16.094/2020, visando a evitar eventuais dúvidas ou questionamentos dos contribuintes atinentes ao vencimento das parcelas objeto de prorrogação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 6º do Decreto nº 16.094/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os parcelamentos de débitos vigentes perante a Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Procuradoria-Geral do Município terão as parcelas vencidas em abril, maio e junho de 2020 suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do respectivo vencimento.

§1º As parcelas suspensas terão o seu vencimento prorrogado conforme o prazo previsto no caput, assim como as parcelas subsequentes.

§2º Permanecem válidas as alterações já efetuadas no sistema em conformidade com a redação original do Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
 Samuca Silva  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### ERRATA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº145/2020

##### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLANUM PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA URBANA LTDA.  
 OBJETO: : CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/07/2020 EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL COMETIDO NA INFORMAÇÃO DO CONTRATO, ONDE SE LE 169/2020, PASSA A LER 145/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 29.05.2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22039/2019

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 184/2020

##### TERMO DE SUSPENSÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.  
 OBJETO: : constitui objeto do presente termo a suspensão do contrato nº 217/2018, a partir de 25/06/2020 até 23/10/2020 (cento e vinte dias), com base no decreto municipal nº 16107/2020, artigo 2º.  
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18129/2017

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 180/2020

##### TERMO DE SUSPENSÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.  
 OBJETO: : constitui objeto do presente termo a suspensão de 120 (cento e vinte), dias do contrato nº 269/2016, a partir de 07/07/2020 com base no decreto municipal nº 16107/2020, artigo 2º.  
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/2016

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 181/2020

##### TERMO DE SUSPENSÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TRANSPORTADORA TURÍSTICA NAÇÕES UNIDAS LTDA.  
 OBJETO: : constitui objeto do presente termo a suspensão do contrato nº 115/2018, a partir de 07/07/2020 até 04/11/2020 (cento e vinte dias), com base no decreto municipal nº 16107/2020, artigo 2º.  
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20791/2017

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 182/2020

##### TERMO DE SUSPENSÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA.  
 OBJETO: : constitui objeto do presente termo a suspensão do contrato nº 114/2020, a partir de 07/07/2020 até 04/11/2020 (cento e vinte dias), com base no decreto municipal nº 16107/2020, artigo 2º.  
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20791/2017

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 – SRP 014/2020

Proc. 3049/20/SMI – Cota de 25% para MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item – Aquisição de saco de rafia - Empresas: JM Gol comercio representações Ltda – CNPJ: 31.371.075/0001-02 - Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Info: (24) 3339-9037 – Vinicius Ramos Pereira - Autoridade Competente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – SRP 038/2020

Proc. 10156/2020/SMI - tipo: maior percentual de desconto ofertado, incidente na tabela da ANP, - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel BS 10) - Realização: 30/07/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO 142/2019 – SRP 102/2019

Proc. 14269/19/SMI – certame exclusivo ME/EPP/MEI - tipo: Menor Preço por item – Aquisição de baterias automotivas - Empresas: OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ: 12.906.226/0001-35 - Valor: R\$ 16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais) – Info: (24) 3339-9037 – Vinicius Ramos Pereira - Autoridade Competente.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO 146/2019 – SRP 105/19

Proc. 14202/19/STMU – Cota de 25% para MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item – Objeto: aquisição de fita de aço inoxidável, castanha/braquete, fecho dentado/selo e compensado virola - Empresas: Madretes Comercio de Madeiras Eireli – CNPJ: 22.466.008/0001-80 - Valor: R\$ 85.890,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais); Correa Com. de Produtos para Escritório Eireli – CNPJ: 33.935.894/0001-60 - Valor: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); J. Ribeiro com. Atacadista de Peças e Acessorios – CNPJ: 34.369.780/0001-63 - Info: (24) 3339-9037 – Lucia Maria da Silva - Autoridade Competente.

## SMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL Nº 060/2020 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a BAR E MERCEARIA 2. MILENIO LTDA ME, que foi lavrado o auto de infração nº 32174, em 15 de abril de 2020, por infração ao artigo 224 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

WAGNER JARDIM CHAVES  
 Diretor do DS/SMF

## SMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2122/2020 – NOMEAR RAFAEL PEREIRA ZERBONE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO DO DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 14/05/2020.

PORTARIA 2123/2020 – NOMEAR FABIO CHAVES BUENO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DA DIVISÃO DE APOIO

GOVERNAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE GOVERNO DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 14/05/2020.

PORTARIA 2084/2020 – EXONERAR ANDREZZA NAIR TEIXEIRA BORGES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 432.083, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 2085/2020 – NOMEAR PEDRO RODRIGUES SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 30%, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 944/2019 – SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO PAULO JOSE BARENCO PINTO, MATRÍCULA: 230723 DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM ANEXO), A PARTIR DE 03/03/2020.

PORTARIA 2069/2020 – DESIGNAR WELLINGTON MENDES SOUZA, MATRÍCULA Nº 304.743, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE D, DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2068/2020 – DISPENSAR OSCAR RODRIGUES MARQUES, MATRÍCULA Nº 157.350, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE D, DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL/PMVR, A PARTIR 01/06/2020.

PORTARIA 2089/2020 – NOMEAR JOELSO DIAS RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DA DIVISÃO DE FOMENTO DA COORDENADORIA DE PREVENÇÃO DE DROGAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2088/2020 – EXONERAR MICHAEL CARLOS BELARMINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 427.411, DO CARGO DE GERENTE II, DA DIVISÃO DE FOMENTO DA COORDENADORIA DE PREVENÇÃO DE DROGAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 2131/2020 – NOMEAR DÉBORA REGINA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 1986/2020 – ALTERAR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ CLAUDIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 408.557, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 45%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1988/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 227.838, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1989/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA MARIA EULALIA CANDIDO FABIANO, MATRÍCULA Nº 407.666, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1990/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE DE MELLO ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 396.648, NO PERCENTUAL DE 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1991/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA VALERIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA, MATRÍCULA Nº 228.656, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1992/2020 – RETIRAR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR VITOR QUEIROZ JUNIOR, MATRÍCULA Nº 394.017, NO PERCENTUAL DE 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2138/2020 – NOMEAR ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOUZADA, MATRÍCULA Nº 419.714, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 03/06/2020.

PORTARIA 2000/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ÉCIO ROVANE GUIMARAES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 415.316, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2010/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL BARRETO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.645, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2031/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA THAIS TEIXEIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.624, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2036/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA FARIA MARTINS BERALDO, MATRÍCULA Nº 394.440, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2037/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CIRO LUIZ QUINTANILHA, MATRÍCULA Nº 405.507, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2038/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES, MATRÍCULA Nº 344.990, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2039/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CLEBER NASSAR MOREIRA, MATRÍCULA Nº 394.220, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2040/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ AFONSO DA FONSECA, MATRÍCULA Nº 395.811, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2041/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO DE SOUZA PROCÓPIO, MATRÍCULA Nº 279.978, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2042/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA RENATA MACHADO CANDIDO, MATRÍCULA Nº 397.423, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2043/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA VANIELZA FIRMO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 403.172, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2048/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA ISABELA DOS SAN-

TOS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 427.314, NO PERCENTUAL DE 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2046/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR DARIO ARAGAO NETO, MATRÍCULA Nº 407.011, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2047/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR VANDER OLIVEIRA FAGUNDES, MATRÍCULA Nº 416.053, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1985/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA IONARA HYGINO MUNIZ, MATRÍCULA Nº 175.145, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 35%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1987/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FERNANDO DA ROSA E SILVA, MATRÍCULA Nº 405.221, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1963/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA CARLA ANDREA OLIVEIRA ALVARENGA, MATRÍCULA Nº 419.271, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1964/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº 419.246, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1965/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS JOSÉ ANDRADE ROCHA, MATRÍCULA Nº 419.692, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1967/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA CHRISTIAN GEORGIA SPITHOURAKIS, MATRÍCULA Nº 377.740, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1968/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE ALVARENGA PEDROSA, MATRÍCULA Nº 419.247, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1969/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ELCIO DA SILVEIRA FRANCA, MATRÍCULA Nº 419.432, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1971/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA EMANUELLE PANZARIELLO TAVARES, MATRÍCULA Nº 419.280, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1972/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ERNANE JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 419.275, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1973/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA EVELINI PATRICIA BOTELHO CORREIA, MATRÍCULA Nº 406.996, NO PERCENTUAL DE 40%,

NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1974/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA MIRANDA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 419.270, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1975/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR FABIANO FERREIRA MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 419.262, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1976/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR HYGOR DIAS DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 385.182, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1977/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JOSÉ BATISTA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 419.268, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1978/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA KATIA SIMONE RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 419.248, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1979/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR LUIS FELIPE CONS DUQUE, MATRÍCULA Nº 418.218, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1980/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DA SILVA ELPIDIO, MATRÍCULA Nº 419.260, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1981/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA POLLYANA FERREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 431.753, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1982/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA SOUZA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 394.190, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1983/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL CASTILHO SANTOS, MATRÍCULA Nº 415.340, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2109/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FELIPE MOURA DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 432.482, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2132/2020 – NOMEAR DANIEL MAGESTE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PMVR, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 1960/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANE SILVA MACHADO, MATRÍCULA Nº 419.245, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1961/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE RE-

PRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA AMARAL DE OLIVEIRA CHAVES, MATRÍCULA Nº 431.788, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1962/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA BRINDISI DA SILVA BIONDI, MATRÍCULA Nº 419.279, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1970/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA CARLA ALESSANDRA MARTINS PETRIZ DE FIGUEIREDO PENZUTI, MATRÍCULA Nº 419.255, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1993/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL COELHO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 394.157, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2034/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE ZIZUEL NOVAES, MATRÍCULA Nº 419.421, DO PERCENTUAL DE 40% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2035/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ANA LIEGE DORNELAS REIS GAMA DE MAGALHAES, MATRÍCULA Nº 415.715, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2092/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOUGLAS ALVES BRIGIDA, MATRÍCULA Nº 432.210, NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2121/2020 – DESIGNAR ALEXANDRE LUIZ DE LACERDA HOINACKI, MATRÍCULA Nº 123.820, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE D, DO SETOR DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS, DA DIVISÃO DE TAXA E LICENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS E SOCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2120/2020 – EXONERAR ALEXANDRE LUIZ DE LACERDA HOINACK, MATRÍCULA Nº 123.820, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA, DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS E SOCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 1999/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA CARDOSO LEITE, MATRÍCULA Nº 402.931, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1998/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ALMAZIR MATTOS JUNIOR, MATRÍCULA Nº 394.971, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1997/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ALEX SANDRO DE ARAUJO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 393.991, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1996/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ALESSANDRO BATISTABOHRER, MATRÍCULA Nº 394.467, NO PERCENTUAL DE 22%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1994/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO LIZARELLI PAES, MATRÍCULA Nº 419.676, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2001/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ANA MARIANARDELLI DACRUZ, MATRÍCULA Nº 418.196, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2002/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA BIANCA JACQUELINE DAROCHA SILVA, MATRÍCULA Nº 377.372, NO PERCENTUAL DE 45%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2003/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 418.455, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2004/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CAIO LINHARES GAMA, MATRÍCULA Nº 431.880, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2005/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO DE MELLO ALVES, MATRÍCULA Nº 408.484, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2006/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 421.871, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2007/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO BOZZEDA MEIRA, MATRÍCULA Nº 418.395, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2020/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO JARDIM, MATRÍCULA Nº 427.225, NO PERCENTUAL DE 36%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2011/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL RENNA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 405.361, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2012/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE CRISTINA AARANTES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 426.334, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2013/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA DAYANA CARDOSO CARMO PAIVA, MATRÍCULA Nº 399.922, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2014/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ELIALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 397.720, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2015/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS FER-

REIRA CHAVES, MATRÍCULA Nº 425.354, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2017/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR JOSE HENRIQUE NASCENTES SENA, MATRÍCULA Nº 393.983, NO PERCENTUAL DE 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2018/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA HENRIQUES TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 427.497, NO PERCENTUAL DE 36%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2019/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FELLIPE CHAVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 393.940, NO PERCENTUAL DE 22%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2027/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL VIEIRA DE PAULA, MATRÍCULA Nº 426.385, DO PERCENTUAL DE 41% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2028/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO DIAS BATALHA, MATRÍCULA Nº 427.233, NO PERCENTUAL DE 36%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2030/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA VALERIA APARECIDA DE ABREU RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 400.955, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2021/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MATHEUS ALMEIDA LEMOS, MATRÍCULA Nº 419.313, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2023/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ODILON GONÇALVES MENDES, MATRÍCULA Nº 418.358, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2024/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO CEZAR PINTO FILHO, MATRÍCULA Nº 414.956, DO PERCENTUAL DE 45% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2025/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO WAGNER MITHIDIERI BOUGLEUX, MATRÍCULA Nº 421.855, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2026/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL DUQUE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 426.342, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2112/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA POLIANNA GRAZIEL SERRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.276, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2094/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 419.430, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR

DE 01/06/2020.

PORTARIA 2095/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIAREGINA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 419.258, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2096/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO WESLEY LOPES, MATRÍCULA Nº 419.272, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2098/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA REGINA CELIA FERNANDES DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 419.267, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2099/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON RIBEIRO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 419.689, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2100/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ROSANE APARECIDA DE FARIA BENEDITO, MATRÍCULA Nº 419.253, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2101/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA SHIRLEY DE JESUS GOMES NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 419.252, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2102/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA TASSIA ALMEIDA DORNELLAS, MATRÍCULA Nº 419.691, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2103/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO ANDERSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 419.251, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2104/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA VIVIAN BASTOS MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 419.518, NO PERCENTUAL DE 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2105/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR WALLACE SOUZA DO EGITO, MATRÍCULA Nº 419.277, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2108/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR SELMAR COUTINHO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 427.322, NO PERCENTUAL DE 25%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2107/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR WILSON ANTONIO LEITE, MATRÍCULA Nº 419.259, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2032/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ELIZABETE DE AGUIAR RANGEL, MATRÍCULA Nº 419.533, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2033/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 398.845, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2055/2020 – NOMEAR PATRICIA DE ASSIS SOUZA CHAGAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 40%, A PARTIR DE 08/06/2020.

PORTARIA 2134/2020 – NOMEAR ELISANGELA LAURINDO IOSTE DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DA ASSESSORIA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO/PMVR, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2129/2020 – NOMEAR ARIADNE YURKIN SCANDIUZZI PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR, ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2130/2020 – NOMEAR JULIANO COSTA DE SÁ PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2133/2020 – NOMEAR WALTER LUIZ LAVINAS BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2124/2020 – NOMEAR MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA BEDE PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2125/2020 – NOMEAR THAIS SIQUEIRA MENDES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2126/2020 – NOMEAR VALERIA DOS SANTOS VASQUES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO III, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2128/2020 – NOMEAR CLAUDIONOR DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2113/2020 – EXONERAR JOSÉ PORTUGUES, MATRÍCULA Nº 432.393, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR E RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 2115/2020 – NOMEAR JOSE PORTUGUES, MATRÍCULA Nº 432.393, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1802/2020 – EXONERAR LELIANE FURTADO DE ALMEIDA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.300, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DA ASSESSORIA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO/PMVR, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 2137/2020 – NOMEAR LELIANE FURTADO DE

ALMEIDA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.300, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2009/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS MAGNO DA COSTA FORTES, MATRÍCULA Nº 432.300, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2136/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS VIEIRA DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 393.380, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/07/2020.

PORTARIA 2051/2020 – EXONERAR FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT, MATRÍCULA Nº 403.784, DO CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 2050/2020 – EXONERAR MILENE PAULA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA Nº 421367, DO CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 2052/2020 – EXONERAR ARIADNE VERISSIMO DA SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 400.297, DO CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 1949/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO DE MATOS FERNANDO, MATRÍCULA Nº 393.363, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2090/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE APARECIDO ROGERIO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 397.326, NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1950/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 135.763, DO PERCENTUAL DE 40% PARA 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1951/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDINEI ALVES HENRIQUE, MATRÍCULA Nº 419.364, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1952/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ELIAS GOMES BARBOSA, MATRÍCULA Nº 296.945, DO PERCENTUAL DE 30% PARA 20%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1953/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO CARLOS DE PAIVA, MATRÍCULA Nº 393.410, DO PERCENTUAL DE 40% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1954/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR RIVAILVES PEREIRA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 394.041, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1955/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR SHIRLEY ROQUINI, MATRÍCULA

Nº 019.348, DO PERCENTUAL DE 42% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1956/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 377.309, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1957/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR EDSON ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 394.262, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1958/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO CESAR DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 377.295, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1959/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR ADALTON RODRIGUES PINTO, MATRÍCULA Nº 394.050, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 40%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2091/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ADELAINE DE ALMEIDA COSTA VIANA, MATRÍCULA Nº 432.245, NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2093/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LETHICIA NOBREGA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 432.237, NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2110/2020 – RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FERNANDO DE PAIVA REIS, MATRÍCULA Nº 432.229, NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1995/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SERVIDORA ALDA CRISTINA GOMES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 432.148, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 1522/2020 – NOMEAR REGINALDO DE SOUZA PORTES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1520/2020 – EXONERAR SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 377.309, DO CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO III, DAASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1521/2020 – NOMEAR SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 377.309, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II, DO DEPARTAMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1575/2020 – NOMEAR SEBASTIÃO CARLOS ALVES, MATRÍCULA Nº 419.339, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III, DAASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1576/2020 – NOMEAR SILAS GARCIA DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 419.436, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

MENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1564/2020 – NOMEAR ADRIANO TAVARES MARTINS, MATRÍCULA Nº 394.475, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO II, DAASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1548/2020 – EXONERAR ADRIANO TAVARES MARTINS, MATRÍCULA Nº 394.475, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1549/2020 – EXONERAR DJENANE CONEJUNDES SOARES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 394.335, DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III, DAASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1532/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A DEIVESON VENTURA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 419.330, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1557/2020 – EXONERAR CELSO EDESIO FELIX BORSATTO, MATRÍCULA Nº 419.344, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1523/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A CELSO ANTONIO DE FARIA, MATRÍCULA Nº 419.350, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1556/2020 – EXONERAR CELIO OLIVEIRA SANTANA, MATRÍCULA Nº 419.418, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1570/2020 – NOMEAR WEVERTON AMBROZIO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 410.098, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1571/2020 – NOMEAR GABRIEL NOGUEIRA ROSA, MATRÍCULA Nº 423.033, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1572/2020 – NOMEAR CELIO OLIVEIRA SANTANA, MATRÍCULA Nº 419.418, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO III, DAASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1573/2020 – NOMEAR CELSO EDESIO FELIX BORSATTO, MATRÍCULA Nº 419.344, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO III, DAASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1537/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A LUIS ANTONIO DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 419.439, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1536/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A JOSÉ MARCOS DE MOURA, MATRÍCULA Nº 419.363, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1535/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A JOSE CARDOZO, MATRÍCULA Nº 419.360, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1534/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A JOÃO CARLOS LOPES, MATRÍCULA Nº 419.361, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1563/2020 – NOMEAR GIVANILDO CLAUDIANO MARTINS, MATRÍCULA Nº 394.602, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1547/2020 – EXONERAR GIVANILDO CLAUDIANO MARTINS, MATRÍCULA Nº 394.602, DO CARGO DE DIRETOR II, DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1533/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ELCIO CASSIANO SILVA, MATRÍCULA Nº 419.348, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1555/2020 – EXONERAR GABRIEL NOGUEIRA ROSA, MATRÍCULA Nº 423.033, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1566/2020 – NOMEAR EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 395.269, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1550/2020 – EXONERAR EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 395.269, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1565/2020 – NOMEAR DJENANE CONEJUNDES SOARES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 394.335, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DAASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1540/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A PEDRO SILVA ROBERTO, MATRÍCULA Nº 419.334, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1539/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A OSVALDO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.377, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1524/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A NILSON CARLOS DE CAMPOS, MATRÍCULA Nº 419.351, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1568/2020 – NOMEAR NAYARA RESENDE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 365.360, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1552/2020 – EXONERAR NAYARA RESENDE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 365.360, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1567/2020 – NOMEAR MONICA DE SOUZA MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 139.432, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1551/2020 – EXONERAR MONICA DE SOUZA MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 139.432, DO CARGO DE GERENTE III, DA DIVISÃO DE MEDIÇÃO E APROPRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1561/2020 – NOMEAR MANOEL RAMOS NETTO, MATRÍCULA Nº 419.655, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1545/2020 – EXONERAR MANOEL RAMOS NETTO, MATRÍCULA Nº 419.655, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1562/2020 – NOMEAR MANOEL DANTAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 394.513, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 2073/2020 – DISPENSAR RENATA DE ALBUQUERQUE FREITAS SILVA, MATRÍCULA Nº 362280, A CONTAR DE 01/02/2020, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA E. M. PALMARES, SIMBOLO GDA-1, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5423/2017.

PORTARIA 1546/2020 – EXONERAR MANOEL DANTAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 394.513, DO CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO II, DA ASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1538/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A LUIS CARLOS ROMUALDO SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº 419.358, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1541/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A RICARDO PEREIRA ROBERTO, MATRÍCULA Nº 423.637, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1525/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A RODOLFO JANUÁRIO D EOLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 419.336, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1527/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A VALDECI LIMA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 419.378, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1542/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE RE-

PRESENTAÇÃO A VALDEMIR ALTINO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 419.641, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1554/2020 – EXONERAR WEVERTON AMBROZIO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 410.098, DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III, DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1543/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A WILKER GOMES MALDONADO CARREIRA, MATRÍCULA Nº 423.629, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1553/2020 – EXONERAR RODOLFO VINICIUS DE SOUZA CUNHA, MATRÍCULA Nº 319.791, DO CARGO DE ASSESSOR CONSULTIVO III, DA ASSESSORIA CONSULTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1569/2020 – NOMEAR RODOLFO VINICIUS DE SOUZA CUNHA, MATRÍCULA Nº 319.791, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1558/2020 – EXONERAR RONALDO MAURICIO AZEVEDO ALVES, MATRÍCULA Nº 419.333, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1559/2020 – EXONERAR SEBASTIÃO CARLOS ALVES, MATRÍCULA Nº 419.339, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1560/2020 – EXONERAR SILAS GARCIA DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 419.436, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 01/03/2020.

PORTARIA 1942/2020 – NOMEAR ADÃO GUILHERME DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, A PARTIR DE 01/05/2020.

PORTARIA 701/2020 – EXONERAR PATRICIA CRISTINA GOMES DIAS, MATRÍCULA Nº 419.639, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DA ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA/PMVR, A PARTIR DE 01/01/2020.

PORTARIA 2045/2020 – CANCELAR GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC'S) (GCU) DE MILENE PAULA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA: 421367, A CONTAR DE 04/06/2020.

PORTARIA 1843/2020 – EXONERAR GIULIANA FERREIRA OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 419.536, DO CARGO DE GERENTE II, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 02/12/2019.

PORTARIA 1526/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A AALAMIRO JOSÉ DE CAMPOS, MATRÍCULA Nº 427.772, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1528/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ADILSON DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 419.324, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A CONTAR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1529/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ANDRE LUIZ MONTEIRO TOLEDO, MATRÍCULA Nº 419.338, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1530/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ANTONIO CARLOS MARQUES, MATRÍCULA Nº 419.335, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1531/2020 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A ANTONIO JOSÉ SIMÃO, MATRÍCULA Nº 419.437, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 02/03/2020.

PORTARIA 1574/2020 – NOMEAR RONALDO MAURICIO AZEVEDO ALVES, MATRÍCULA Nº 419.333, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III, DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/03/2020.

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 1589/2020 – CONCEDER A JOELMA DE LIMA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 431168, CARGO ENFERMEIRO, GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC'S) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTAR DE 18/03/2020.

PORTARIA 2055/2020 – NOMEAR PATRICIA DE ASSIS SOUZA CHAGAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR E ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 40%, A PARTIR DE 08/06/2020.

PORTARIA 1590/2020 – CONCEDER A LUCIANA DOS SANTOS GUERRA, MATRÍCULA: 431206, CARGO ENFERMEIRO, GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC'S) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTRA DE 18/03/2020.

PORTARIA 1591/2020 – CONCEDER A PRISCILA SACIOTTI LEITE, MATRÍCULA: 431176, CARGO ENFERMEIRO, GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC'S) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTRA DE 18/03/2020.

PORTARIA 1592/2020 – CONCEDER A ISIARA FERREIRA VIANA PASCHOAL, MATRÍCULA: 431141, CARGO ENFERMEIRO, GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA II (GASF II), CONFORME ANEXO II, ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTAR DE 18/03/2020.

PORTARIA 1602/2020 – CONCEDER A HELENIZE ELIZA DE SOUZA, MATRÍCULA: 431125, CARGO ENFERMEIRO, GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA II (GASF II), CONFORME ANEXO II, ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15, A CONTAR DE 18/03/2020.

PORTARIA 2051/2020 – EXONERAR FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT, MATRÍCULA Nº 403.784, DO CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 2050/2020 – EXONERAR MILENE PAULA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA Nº 421367, DO CARGO DE GERENTE I, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 2120/2020 – EXONERAR A ALEXANDRE LUIZ DE

LACERDA HOINACKI, MATRÍCULA Nº 123.820, DO CARGO DE GERENTE III, DADIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA, DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS E SOCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR, A PARTIR DE 31/05/2020.

PORTARIA 2132/2020 – NOMEAR DANIEL MAGESTE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PMVR, A PARTIR DE 02/06/2020.

PORTARIA 2137/2020 – NOMEAR LELIANE FURTADO DE ALMEIDA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 419.300, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMVR, A PARTIR DE 01/06/2020.

PORTARIA 2136/2020 – ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS VIEIRA DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 393.380, DO PERCENTUAL DE 50% PARA 30%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, A PARTIR DE 01/07/2020.

PORTARIA 2063/2019 – NOMEAR LUIZ CARLOS ROMUALDO SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO (A) ASSESSORIA ESPECIAL DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMVR, A PARTIR DE 02/12/2019.

PORTARIA 2052/2020 – EXONERAR ARIDIANE VERISSIMO DA SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 400.297, DO CARGO DE DIRETOR I, DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PMVR, A PARTIR DE 04/06/2020.

PORTARIA 2089/2020 – NOMEAR JOELSO DIAS RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE II, DADIVISÃO DE FOMENTO DA COORDENADORIA DE PREVENÇÃO DE DROGAS DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL/PMVR, A PARTIR DE 01/06/2020.

VOLTA REDONDA, 16 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO BAIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO DE VOLTA REDONDA

## SEPLAG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

#### PORTARIA Nº 002/2020 - SEPLAG

Ementa: Nomeia Fiscais de Contrato da SEPLAG.

RESOLVE:

1. Nomear o servidor Marcos Vinícius Araujo Delgado, matrícula nº 419.440 e Deylor Martimiano de Oliveira, matrícula nº 377.791 para fiscal de contrato referente ao Contrato nº 105/2020.
2. Esta Portaria entra em vigor neste data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de Abril de 2020

André Luiz de Oliveira Soares  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

## SMI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, CNPJ nº 00.336.903/0001-48, tendo em vista os esclarecimentos apresentados nos Processos Administrativos nº 10715/2020, 10716/2020 e 10717/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas à Nota de Empenho nº 359/2020, referente a aquisição de urnas mortuárias, como segue:

Nota Fiscal nº 3501 – no valor de R\$ 11.366,00 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais) – Processo 10715/2020.

Nota Fiscal nº 3502 – no valor de R\$ 12.748,00 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais) – Processo 10716/2020.

Nota Fiscal nº 3503 – no valor de R\$ 11.215,00 (onze mil, duzentos e quinze reais) – Processo 10717/2020.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Vinícius Ramos Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## STMU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 008/2020 - STMU.

“INSTITUI O SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO DE RUA, POSIÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 16.111/2020 e,

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a competência do órgão executivo de trânsito, no caso deste Município à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, regulamentar a circulação de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos X, XI, alínea a), da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre sua competência de regulamentar a utilização de logradouros públicos, inclusive quanto a trânsito e transporte;

CONSIDERANDO o grande número de pedidos de mudança de mão de direção de rua, posição e demarcação de estacionamento deste Município, recebidos mensalmente, e a necessidade de adoção de critérios de padronização para otimização da análise dos requerimentos;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO PRIMEIRO

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Instituir o sistema de padronização de requerimento de mudança de mão de direção de rua, posição e demarcação de estacionamento, objetivando a orientação das novas solicitações, no âmbito do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A análise do requerimento de que trata o caput do artigo precedente, devidamente protocolado junto ao

órgão executivo de trânsito do Município de Volta Redonda, deverá observar, rigorosamente, as características gerais e operacionais da infraestrutura do tráfego local das vias, e suas particularidades, pelos seguintes critérios especificados conforme capítulos abaixo.

#### CAPÍTULO II

##### DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Artigo 3º - Serão considerados para fim de análise de requerimento os critérios técnicos estabelecidos, entre outros, pelas legislações de trânsito em vigor, bem como as seguintes especificações:

Parágrafo 1º. Características da via.

I. Classificação:

- a) Via expressa;
- b) Arterial;
- c) Coletora;
- d) Local.

II. Compatibilidade:

- a) Largura;
- b) Extensão;
- c) Sentido de circulação;
- d) Aclividade/ declividade;
- e) Sinuosidade;
- f) Sinalização.

III. Condições físicas:

- a) Pavimento flexível (asfáltico);
- b) Pavimento semirrígido (cimento);
- c) Pavimento rígido (placa de concreto);
- d) Pavimento intertravado (bloco de concreto).

IV. Utilização operacional:

- a) Bicicleta;
- b) Motocicleta;
- c) Automóvel;
- d) Microônibus;
- e) Ônibus;
- f) Caminhoneta;
- g) Caminhão.

Parágrafo 2º. Diagnóstico de tráfego.

V. Análise volumétrica veicular:

- a) Pico;
- b) Entrepico;
- c) Volume de tráfego;
- d) Fluxo de tráfego.

Parágrafo 3º. Quantificação.

VI. Demanda de estacionamento:

- a) Vaga padrão;
- b) Vaga acessível;
- c) Vaga de revezamento;
- d) Vaga de serviço.

Parágrafo 4º. Características locais.

VII. Predominância do uso do solo:

- a) Residencial;
- b) Comercial;
- c) Misto.

#### CAPÍTULO III

##### DOS CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 4º - Os requerimentos deverão atender ainda aos seguintes critérios administrativos, elencados neste Capítulo.

Artigo 5º - O solicitante deverá preencher formulário de requerimento padronizado disponível no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Volta Redonda para livre impressão, devendo a via original ser entregue na sede da Secretária Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, mediante protocolo.

Artigo 6º - O requerimento para mudança de mão de direção de rua, posição e demarcação de estacionamento deverá ser



• José Português - matr.: 432393/GEGOV.  
Volta Redonda, 06 de julho de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Ensenat  
Secretária Municipal de Saúde

**ERRATA EXTRATO DE  
INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº145/2020  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLANUM PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA URBANALTD.A.  
OBJETO: : CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/07/2020 EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL COMETIDO NA INFORMAÇÃO DO CONTRATO, ONDE SE LE 169/2020, PASSA A LER 145/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22039/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Presencial 009/2020 - Proc. 0090/2020/FMS/SMS - tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-profissionais para realização de exames de eletroneuromiografia aos usuários do SUS/SMS/PMVR. - Data/Hora: 30/07/2020 às 10:00 hs - UASG: 926.850 Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
RETIFICAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO  
Nº 052/2020/FMS/SMS/PMVR**

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados a Retificação da Data de Realização do Pregão Eletrônico nº 052/2020/FMS/SMS/PMVR, publicada em 09/07/2020 cujo o é Registro de preços para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da SMS/PMVR. "Onde se lê Data: 22/07/2020 , Lêia-se 31/07/2020 - UASG: 926.850 Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 059/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de reagentes de Tempo e Atividade Protrombínica (TAP) e Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (PTT), marca WERFEN, para realização de exames de coagulação, com cessão gratuita de 01 (um) equipamento Analisador totalmente automático de Hemostasia, marca WERFEN/Instrumentation Laboratory, modelo ACL, para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000618, de 06/05/2020), a importância de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0813/2019/FMS/SMS/PMVR.

**SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA Nº 316/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de

19 de dezembro de 1967 e,  
CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018.  
CONSIDERANDO a Portaria nº 280/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão tipo Específica para análise dos documentos das empresas credenciadas, referente ao Processo nº 0386/2020 – Chamamento Público.

Presidente: Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887

Membros: Evandro Luiz Silva – matr. 3620

Érico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222

Art. 2º A Comissão será avaliada no final da atividade proposta.

Art. 3º O período de trabalho desta comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 317/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Artigos 56 e seguintes da Lei 5453/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06 – CPAEP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Av. Lucas Evangelista, 643 – Atarrado, Volta Redonda/RJ, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos do servidor João Ricardo de Carvalho Oliveira – matr. 22047, que constam do Memorando em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr. 4464

Membro: André Filipe Alves Paiva - matr. 20044

Membro: Nerivone Calife Torres - matr. 20966

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 318/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 293/2020, publicada no "VR Destaque" em 02/07/2020; edição 1620, pág. 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 319/2020**

EMENTA: PRORROGAAS PORTARIAS 172 DE 31 DE MARÇO DE 2020 E 192 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nº 16.148

de 04 de maio de 2020 e 16.167 de 14 de maio de 2020 que autorizam a concessão da antecipação das férias, medidas estas adotadas para o enfrentamento da propagação do coronavírus – COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 172 de 31 de março de 2020 e a Portaria nº 192 de 30 de abril de 2020, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Volta Redonda, 06 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 320/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 346/2020, referente à aquisição de materiais para a copa.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscais: Jaqueline Zanella M. e Silva – matr. 5428

Maristela Rosestolato C. dias – matr. 1520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 321/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como gestor, fiscal e fiscal perante o CREA-RJ do contrato do Processo nº 350/2020, referente ao serviço de instalação de portas e janelas.

Gestor: Euclides de Almeida Chaves Filho – matr.21733

Fiscal: Décio Luiz Cunha – matr. 5568

Fiscal perante o CREA-RJ: Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 322/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 405/2020, referente à aquisição de reagente para laboratórios.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610

Fiscal: Michele Marques Moreira – matr. 19852

Fiscal substituto: Ana Paula F. Guimarães – matr. 15067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0400/2020	R\$ 1.736,00	CHAPA AQUECEDORA C/ CONTROLE DIGITAL 220V. CONTROLE HX AUTOMATICO C/ SISTEMA PID	JOAO VICTOR VALADA BARBOZA 37012518863	13/07/2020	Art. 24 Inciso II
0403/2020	R\$ 2.432,00	BLOQUEADOR PARA TUBOS COM O 4" A 8" (100MM ATÉ 200MM)	ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13/07/2020	Art. 24 Inciso II
0430/2020	R\$ 24.870,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ACS ASSESSORIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10/07/2020	Art. 24 Inciso II

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 28/2020**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 16/2020, Processo nº 192/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 26126 cujo objeto é a **Aquisição de Elementos Elásticos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.  
**RPF COMERCIAL EIRELI – Proc. 0192/2020**  
**CNPJ: 03.217.016/0001-49**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 28.279,78**

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1	4	UND	ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL, RPM MÁXIMA 5800. DIÂMETRO EXTERNO 210MM.	REXNORD / E-30 M OMEGA	R\$ 2.108,75	R\$ 8.435,00

ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL EM ELASTÔMERO (POLIURETANO), BI-PARTIDO LONGITUDINALMENTE COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, RPM MÁXIMA 5800. DIÂMETRO EXTERNO 210 MM. PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ACOPLAMENTOS REXNORD OMEGA MODELO E30-M. JUSTIFICATIVA: PARA AS BOMBAS DO BAIRRO SÃO GERALDO.

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
2	3	UND	ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL, RPM MÁXIMA 3800. DIÂMETRO EXTERNO 318MM.	REXNORD / E-60 M OMEGA	R\$ 3.437,37	R\$ 10.312,11

ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL EM ELASTÔMERO (POLIURETANO), BI-PARTIDO LONGITUDINALMENTE COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, RPM MÁXIMA 3800. DIÂMETRO EXTERNO 318 MM. PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ACOPLAMENTOS REXNORD OMEGA MODELO E60-M. JUSTIFICATIVA: PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE 300 CV DA ELEV. ARTHUR GONÇALVES.

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
3	4	UND	ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL EM ELASTÔMERO BI-PARTIDO RPM MÁXIMA 4600	REXNORD / V-190 VIVA	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00

ELEMENTO ELÁSTICO FLEXÍVEL EM ELASTÔMERO (POLIURETANO), BI-PARTIDO LONGITUDINALMENTE COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, RPM MÁXIMA 4600. DIÂMETRO EXTERNO 190 MM. PARA SUBSTITUIÇÃO NOS ACOPLAMENTOS REXNORD VIVA MODELO V190. JUSTIFICATIVA: PARA BOMBAS DAS ELEVATÓRIAS DO AÇUDE E VILA MURY.

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
6	1	UND	ACOPLAMENTO ELASTOMERICO COMPLETO COM ELEMENTOS FLEXÍVEIS, RPM MÁXIMO 4600	REXNORD / V-190 VIVA	R\$ 2.812,67	R\$ 2.812,67

ACOPLAMENTO ELASTOMERICO COMPLETO COM ELEMENTOS FLEXÍVEIS DE CONSTRUÇÃO BIPARTIDA LONGITUDINAL COM SAPATAS DE AÇO CARBONO CONFORMADAS E COM FURAÇÃO PRÉ-PUNÇIONADA RESISTENTES A CORROSÃO COM TRATAMENTO EM PINTURA EPOXI E DE ALTA ADERÊNCIA AO POLIURETANO COM ENTALHE DE DESENHO EM "V" LOCALIZADO NO PONTO DE MAIOR VELOCIDADE PERIFÉRICA PARA CONCENTRAÇÃO DIRECIONADA DE TENSÃO DE SOBRECARGAS FORA DA ÁREA DE LIGAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO DOS ELEMENTOS 190 MM, TORQUE NOMINAL 412NM, RPM MÁXIMO 4600, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE ALTO TORQUE EM AÇO CARBONO CLASSE 8.8 COM ROSCA MÉTRICA AUTOTRAVANTES DISPENSANDO O USO DE ARRUELAS OU QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS PARA TRAVAMENTO; CUBOS DE AÇO REVERSÍVEIS E DE AJUSTE, FORNECIDOS COM CERTIFICADO DE ORIGEM, PROCEDÊNCIA E CONFORMIDADE EMITIDO PELO FABRICANTE. TIPO REXNORD VIVA 190. JUSTIFICATIVA: PARA SUBSTITUIÇÃO NAS ELEV. AÇUDE OU VILA MURY.

**ACRIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA – Proc. 0444/2020**

CNPJ: 07.598.088/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 759,90

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
4	15	UND	ELEMENTO ELÁSTICO P/ ACOPLAMENTO TIPO NOR-MEX MODELO E-128	ACRIFLEX	R\$ 24,66	R\$ 369,90

ELEMENTO ELÁSTICO P/ ACOPLAMENTO TIPO NOR-MEX MODELO E-128. JUSTIFICATIVA: PARA BOMBAS DAS ELEVATÓRIAS DO COQUEIROS, JD. PONTE ALTA, CANDELÁRIA.

Item	Quant.	Und.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Global
5	3	UND	ELEMENTO ELÁSTICO P/ ACOPLAMENTO TIPO NOR-MEX MODELO E-240	ACRIFLEX	R\$ 130,00	R\$ 390,00

ELEMENTO ELÁSTICO P/ ACOPLAMENTO TIPO NOR-MEX MODELO E-240. JUSTIFICATIVA: PARA SEREM UTILIZADOS NAS BOMBAS 1 E 2 DA ETA BELMONTE.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 08 de julho de 2020.

*Sarah Machado - Matr. 19755*  
*Pregoeira*

*Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780*  
*Apoio*

*Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035*  
*Apoio*

*Marcela Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854*  
*Apoio*

*José Geraldo Mattea Salgado Santos – Matr. 21474*  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 323/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 338/2020, referente à aquisição de material de consumo.

Gestor de Contrato: José da Silva Júnior – matr.21679

Fiscais de Contrato: José Maurício Teixeira – matr. 14435

Fiscais Substituto: Claudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 324/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 400/2020, referente à aquisição de chapa aquecedora.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610

Fiscal: Ana Paula F. Guimarães – matr. 15067

Fiscal substituto: Michele Marques Moreira – matr. 19852

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 325/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e gestor do Processo nº 771/2019, referente ao serviço de manutenção de fibra óptica.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr. 3654

Fiscal: Ivan César de Oliveira – matr. 4219

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020 e revoga a Portaria nº 307/2020. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 326/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 362/2020, referente ao serviço de manutenção e conservação de veículos.

Gestor de Contrato: José da Silva Júnior – matr.21679

Fiscais de Contrato: Abrahão Soares de Almeida Junior – matr. 3824

César Augusto de Freitas Izidorio – matr.

15890

Fiscal Substituto: Carlos Eduardo da Silva – matr. 15741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 327/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor, fiscal da contratação e fiscal perante o CREA-RJ do Processo nº 372/2020, referente ao serviço de construção de rede de esgoto sanitário.

Gestor: Euclides de Almeida Chaves Filho – matr.21733

Fiscal da contratação: Décio Luiz Cunha – matr. 5568

Fiscal perante o CREA-RJ: Érico Vinícius de Souza Reis – matr. 20222

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 328/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 401/2020, referente ao serviço de lanternagem

Gestor de Contrato: José da Silva Júnior – matr.21679

Fiscais de Contrato: Abrahão Soares de Almeida Junior – matr. 3824

César Augusto de Freitas Izidorio – matr.

15890

Fiscal Substituto: Carlos Eduardo da Silva – matr. 15741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 329/2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 426/2017, referente ao serviço de avaliação bens patrimonial.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscal: Nerivone Calife Torres – matr. 20966  
 Fiscal substituto: Maria Lucia Alves dos Santos – matr. 2224  
 Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 330/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 403/2020, referente à aquisição de bloqueador para tubos.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610  
 Fiscal: Marcelo Marcelino de Souza – matr. 14087  
 Fiscal substituto: Luiz Fernando Pereira – matr. 14516

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 331/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 501/2019, referente à aquisição de material de limpeza.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr. 4251  
 Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr. 1520  
 Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 332/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 425/2020, referente ao serviço de manutenção de sistema de clorador.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610  
 Fiscal: Ângelo José T. C. Silva – matr. 21148  
 Fiscal substituto: Jorge Luis de Souza Neves – matr. 20362  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 333/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor, fiscal da contratação e fiscal perante o CREA-RJ do Processo nº 415/2020, referente ao serviço de construção de rede de esgoto.

Gestor: Euclides de Almeida Chaves Filho – matr.21733  
 Fiscal da contratação: Décio Luiz Cunha – matr. 5568  
 Fiscal perante o CREA-RJ: Érico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222  
 Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
 Diretor Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2020, cujo objeto é COMPRA DE ELEMENTOS ELÁSTICO FLEXÍVEL PARA ACOPLAMENTO E ACOPLAMENTOS COMPLETOS PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOR BOMBA.

RPF COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 03.217.016/0001-49  
 VALOR GLOBAL: R\$ 28.279,78

ACRIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 07.598.088/0001-34  
 VALOR GLOBAL: R\$ 759,90

Volta Redonda, 08 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos  
 Matr. 21474 - Diretor Executivo

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2019

A Pregoeira oficial do SAAE/VR torna público o extrato da 3ª publicação trimestral da ata de Registro de Preço SRP-PE nº. 098//2019 – Eventual aquisição de material de mangueiras, bicos para hidrojateamento e mangote de sucção, vigência de 12 meses, da empresa MULTIMIX-VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 22.120.967/0001-40, processo 819/2019, mantendo-se os valores registrados em conformidade com a publicação no VR Destaque edição 1557, de 21 de novembro de 2019.

Volta Redonda – R.J. JÚLIA SERAFIM CARDOSO - MAT. 20656 – PREGOEIRA SAAE/VR

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISO PREGÃO .

- Estipula a data de 14/08/2020, às 09:00 horas para realização do Pregão 65/2020, PA 0427/2020 - Objeto aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 405/2020, pretende-se atender solicitação da Gerência de Tratamento de nº. 027404, referente a aquisição de solução FAZ DM S8L para analisador de cloro. .

A contratação pretendida será realizada junto a DIGICROM

ANALÍTICA LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 60.160.546/0001-31, no valor total de R\$ 2.116,00, fundamentada no artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24, V da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado. 09 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474  
 DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – PA 631/17

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 631/2017, pretende-se atender solicitação da Gerência Administrativa (027511), referente renovação de convênio para cooperação recíproca entre o CIEE e o SAAE, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a plena operacionalização de Estágio de Estudantes como complemento no processo Ensino-Aprendizagem, pelo período de 12 meses (02/08/2019 à 01/08/2020).

A contratação pretendida será realizada junto ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/RJ, cadastrado no CNPJ nº. 33.661.745/0001-50, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (constante as folhas 402), fundamentado no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 11.788/2008.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO – PA 631/17

De acordo com o Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado. 10 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474  
 DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 0377/2018, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial, referente a renovação do contrato 083/2018 “Assistência e Suporte no Software Geomedia Webmap Essentials e Intergraph Geospacial”, com o devido aceite da Empresa doc. de fls. 237.

A contratação pretendida será realizada junto a empresa SISGRAPH LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 54.512.587/0001-47, no valor de R\$ 11.488,00 (avaliação calculista judicial fls. 245/246), pelo período contratual de 12 meses, fundamentado no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme certidão 200429/35.529, documento de fls. 238/243.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO – PROC. 377/2018

De acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado. 14 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474  
 DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº. 0378/2018, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial, referente a renovação do contrato 082/2018 “Assistência e Suporte Técnico no software Geomedia Professional, com o devido aceite da Empresa doc. de fls. 264.

A contratação pretendida será realizada junto a empresa SISGRAPH LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 54.512.587/0001-47, no valor de R\$ 65.546,90 (avaliação calculista judicial fls. 276/277), pelo período contratual de 12 meses, fundamentado no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme certidão 200429/35.529, documento de fls. 265/270.

IZABEL C. F. BASTOS – MATR. 22594  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO – PROC. 377/2018

De acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.  
14 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MAT. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

### EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 98/2019

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 98/2019, Proc. 0667/2019 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de mangueiras, bicos para hidro-jateamento e mangote de sucção - Vigência: 12 meses – Licitante: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – Valor global estimado: R\$ 5.100,00. Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

JULIAS. CARDOSO – MATR. 20656  
PREGOEIRA

### EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 078/ 2019

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 78/2019 – Proc. 0534/2019 – Objeto: Aquisição de material para construção civil - Vigência: 12 meses – Licitantes: Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais – Lotes: 3, 7, 13, 20 e 21 – Valor global: R\$ 89.068,20; R. J. Comercial e Construção Ltda-Me – Lotes: 4, 5, 10, 12, 14, 19 e 22 – Valor global: R\$ 146.276,40; Multimix-VR Comércio e Serviços Ltda-Me – Lotes: 1, 2, 6, 9, 11, 15, 16, 17 e 18 – Valor global: R\$ 222.927,20; Vibhuti Comércio Ltda – Lote: 8 – Valor global: R\$ 13.350,00. Inteiro teor da Ata de Reg. Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

JULIAS. CARDOSO - MATR. 20656  
PREGOEIRA

## CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 1176 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar "Realização de Assembleia Ordinária do CMAS-VR por meio de aplicativo de Reuniões on-line", a Assembleia realizar-se-á no dia 02 de Julho de 2020, às 9h através do aplicativo Google Meet, o link para acessar a reunião será disponibilizado através de e-mail e grupo no whatsapp dos conselheiros e de entidades inscritas neste Conselho. Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretoria Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1.185 DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária on-line do dia 02 de julho de 2020, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Parecer nº 001/2020, da diretoria do CMAS, sobre o Termo de Fomento do Chamamento Público nº001/2018, da SMAC, para a APAE de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 1.185 DE 02 DE JULHO DE 2020.

#### PARECER Nº 001/2020 DA DIRETORIA DO CMAS

Assunto: Alteração de Plano de Ação e Prorrogação de prazos  
Referencia: Termo de Fomento do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, para a APAE/VR.

I – FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DANECESIDADE DE EXAME EM RELAÇÃO A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A diretoria do CMAS, por meio de sua presidente, requer dessa assembleia, análise para aprovação de Parecer acerca do processo nº 167/2018, referente ao Procedimento de Chamada Pública nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC).

Este Parecer tem como objetivo, esclarecer os conselheiros municipais da Assistência Social de Volta Redonda, em relação a solicitação da Instituição APAE-VR, sobre a Alteração do Plano de Trabalho contido no respectivo Termo de Fomento, apensado no processo em pauta, o qual se refere ao financiamento de materiais e serviços para a melhoria do atendimento, junto a seus usuários.

Considerando o que determina a Seção X (Das Vedações), da respectiva lei em seu do Art. 39:

"Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau";

Considerando que, a atual diretoria da APAE-VR, empossada para o triênio 2020/2022, tem como membros de sua diretoria agentes públicos de nosso município;

Considerando a documentação enviada pela APAE-VR, em 30 de abril do corrente ano, intempestivamente, às folhas de 202 a 221, do mesmo processo, onde solicita aditivo para prorrogação de prazo do respectivo Termo de Fomento;

Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM de Volta Redonda, às folhas 197 a 200 do referido processo;

Considerando ainda, que mesmo tendo existido hipóteses que dispensaram ou inexistiram o processo licitatório inicial, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de conveniar. Ou seja, mesmo nessa situação, a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades pública e pelo controle social. Conclui:

#### II – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de caráter deliberativo e permanente, criado em 18 de março de 1997, e alterado em 17 de junho de 1998, respectivamente pelas leis municipais de nº 3329 e 3442, de composição paritária entre governo e sociedade civil, é um órgão de decisão colegiada, responsável pelo Controle Social da Política de Assistência Social no município de Volta Redonda, que no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Art. 15 (Das Competências) e os incisos abaixo relacionados.

"O CMAS tem competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social, como segue:"

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

XV- deliberar e normatizar, as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVII- elaborar parecer e avaliar propostas sobre a criação e/ou prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, para que esteja em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

Resolve, durante reunião da diretoria executiva, realizada em 23/06/2020, onde após a análise do parecer da PGM, chegou a conclusão de que não há possibilidade em atender as solicitações contidas no referido processo, cuja manifestação se refere a alteração do Plano de Ação e Prorrogação de Prazos, sob pena de incursão em crime.

Face do exposto opinamos no sentido de que o objeto em questão não poderá ser atendido, para que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer e assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

É o parecer.

Volta Redonda, 23 de junho de 2020.

Ana Carolina de M. Coelho  
Presidente  
CMAS/VR

Paulo Roberto Maciel  
Vice Presidente  
CMAS/VR

Kátia Maria Ramos Silvério  
Diretora Técnica  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretoria Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1.186 DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária on-line do dia 02 de julho de 2020, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar as Resoluções abaixo relacionadas, que tiveram suas aprovações referendadas na assembleia on line realizada em 02/07/202, conforme segue:

RESOLUÇÃO N.º 1.175 de 16/03/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.176 de 26/05/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.177 de 26/05/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.178 de 26/05/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.179 de 26/05/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.180 de 27/05/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.181 de 01/06/2020  
RESOLUÇÃO N.º 1.182 de 02/06/2020

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretoria Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1.187 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de Assembleias Ordinárias a serem realizadas on-line por este CMAS/VR para o ano de 2020.

### CALENDÁRIO DAS ASSEMBLEIAS DO CMAS/VR – 2020

HORÁRIO: 09:00h às 12:00h.

LOCAL: LOCAL: on-line Google Meet

MÊS	DIAS	
Julho	02	16
Agosto	06	20
Setembro	03	17
Outubro	01	29
Novembro	12	26
Dezembro	10	XX

Artigo 2º - Reuniões da Diretoria do CMAS/VR, toda 3ª feira às 14h pelo Whatsapp ou Google Meet.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretoria Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1.188 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Errata: Resolução n.º 1182, de 02 de Junho de 2020, onde se lê "Aprovar a Programação nº 33063052020000" Leia-se: Aprovar Programação nº 330630520200001, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretoria Administrativa  
CMAS/VR

## EPDVR

### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

#### PORTARIA N.º 021/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento do Projeto Incubadora de Startup.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor André Otávio de Aguiar, ma-

trícula nº 5015, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Projeto Incubadora de Startup's, selecionadas através do Chamamento Público nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 071/2018 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a conclusão do projeto e de sua prorrogação quando houver.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 009/2020

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 SRP - EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020, TIPO: Menor Preço por Item - OBJETO: Aquisição de Disco Rígido (HD) para Servidor Oracle - Empresa: RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57 - Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) - INFO: (24) 3339-9065 - MATHEUS MOREIRA CRUZ - Ordenador de Despesa.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 005/2020

FAVORECIDO: CPD - MUNICIPAL - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS  
CNPJ: 39.388.160/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em suporte do sistema e-Cidade - Programador do Sistema  
PERÍODO: 21/05/2020 - 20/03/2021  
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.500,00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/2016 e Decreto nº 16.120/2020  
Volta Redonda, 10 de julho 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 006/2020

FAVORECIDO: CPD - MUNICIPAL - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS  
CNPJ: 39.388.160/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em suporte do sistema e-Cidade - Banco de Dados do Sistema  
PERÍODO: 21/05/2020 - 20/03/2021  
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.000,00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/2016 e Decreto nº 16.120/2020  
Volta Redonda, 10 de julho 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 015/2019

FAVORECIDO: CPD - MUNICIPAL - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS  
CNPJ: 39.388.160/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em Gestão do Sistema e-Cidade  
PERÍODO: 21/05/2020 - 08/11/2020  
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 19.816,71  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/2016 e Decreto nº 16.120/2020

Volta Redonda, 10 de julho 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 016/2019

FAVORECIDO: CPD - MUNICIPAL - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS

CNPJ: 39.388.160/0001-95  
OBJETO: Prestação de serviços em programação do Sistema e-Cidade  
PERÍODO: 21/05/2020 - 08/11/2020  
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.150,00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/2016 e Decreto nº 16.120/2020

Volta Redonda, 10 de julho 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente



### ATO N.º 10.392

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Resolve:

Art 1º - Retificar o Ato nº 10.387 de 07/07/2020, e considerar o dia 16 de julho próximo vindouro, expediente normal nesta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020:

Saldo do mês anterior .....R\$ 2.138.313,34

ORÇAMENTO (Empenhado):  
No mês .....R\$ 94.343,26  
Até o mês .....R\$ 30.882.816,29

RECEITA (Repasse):  
No mês .....R\$ 2.750.000,00  
Até o mês .....R\$ 16.500.000,00

DESPESA (Orçamentária):  
No mês .....R\$ 331.354,68  
Até o mês .....R\$ 15.566.998,79

Saldo para o mês seguinte .....R\$ 1.560.060,59

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita  
Divisão Contabilidade  
CRC/RJ - 53.613/O-5

Marcos Aurélio da Conceição Ramos  
Seção de Escrituração e Controle Contábil  
CRC/RJ 092.705/O-9

Vereador Nilton Alves de Faria  
Presidente da CMVR